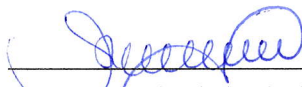




Estado de Santa Catarina
Município de Riqueza

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM
14 / 02 / 2023
LEI MUNICIPAL 0826/2020.


Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

DECRETO Nº. 4609 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 64, VII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO: Carnaval do Brasil a maior festa popular do país;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023 (segunda-feira e terça-feira), em decorrência da passagem do carnaval.

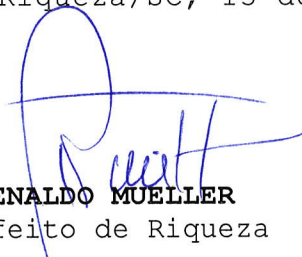
Art. 2º O expediente será normalizado no dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira) a partir das 07h45min na Sede Administrativa e nos demais Órgãos.


Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na sua data de publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 13 de fevereiro de 2023.


RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza


ADEMAR ANTONIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças